



Prefeitura Municipal do Rio Grande
Secretaria de Município de
Gestão Administrativa e Licitações

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2024

A Secretaria de Município de Gestão Administrativa e Licitações, por seu Secretário de Município – Sr. Deivid Moraes Mendes - torna público, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 009/2013 – GABEX, de 23/01/2013, a abertura de edital ao Processo Seletivo Simplificado para os cargos de Enfermeiro, Assistente Social, Psicólogo, Terapeuta Ocupacional, Fonoaudiólogo, Médico Neurologista e Médico Psiquiatra para atuarem nas ações de saúde mental na Secretaria de Município da Saúde, que tem por objeto a contratação por tempo determinado, para atender situação de excepcional interesse público.

Quantidade	Função	Carga horária Semanal	Requisito Mínimo	Remuneração
02	Enfermeiro	20h	Curso de Graduação em Enfermagem, registro regular no COREN-RS, e Certificação em Práticas Integrativas Complementares em saúde.	R\$ 1.700,81 (Hum Mil e Setecentos Reais e Oitenta e Um Centavos). Auxílio Refeição, Valetransporte e insalubridade, nos termos da legislação vigente.
04	Assistente Social	20h	Curso de Graduação em Serviço Social e registro regular no CRESS-RS.	R\$ 1.700,81 (Hum Mil e Setecentos Reais e Oitenta e Um Centavos). Auxílio Refeição, Vale-transporte e insalubridade, nos termos da legislação vigente
05	Psicólogo	20h	Curso de Graduação em Psicologia e registro regular no CRP-RS	R\$ 1.700,81 (Hum Mil e Setecentos Reais e Oitenta e Um Centavos). Auxílio Refeição, Vale-transporte e insalubridade, nos termos da legislação vigente.
02	Terapeuta Ocupacional	20h	Curso de Graduação em Terapia Ocupacional e registro regular no CREFITO-RS.	R\$ 1.700,81 (Hum Mil e Setecentos Reais e Oitenta e Um Centavos). Auxílio Refeição, Vale-transporte e insalubridade, nos termos da legislação vigente.



Prefeitura Municipal do Rio Grande
Secretaria de Município de
Gestão Administrativa e Licitações

01	Fonoaudiólogo	20h	Curso de Graduação em Fonoaudiologia e registro regular no CREFONO 7-RS	R\$ 1.700,81 (Hum Mil e Setecentos Reais e Oitenta e Um Centavos). Auxílio Refeição, Vale-transporte e insalubridade, nos termos da legislação vigente.
01	Médico Neurologista	10h	Curso de Graduação em medicina e registro regular no CREMERS, com especialização em neurologia.	R\$ 1.996,80 (Hum mil Novecentos e Noventa e Seis Reais e Oitenta Centavos). Auxílio Refeição, Vale-transporte e insalubridade, nos termos da legislação vigente.
02	Médico Psiquiatra	10h	Curso de Graduação em medicina e registro regular no CREMERS, com especialização em Psiquiatria	R\$ 1.996,80 (Hum mil Novecentos e Noventa e Seis Reais e Oitenta Centavos). Auxílio Refeição, Vale-transporte e insalubridade, nos termos da legislação vigente.

1. DAS BASES LEGAIS

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado, assim como as contratações dos aprovados no mesmo, será regido pelas seguintes normas, suas alterações e demais legislações pertinentes:

1. Lei Municipal Nº 5.819/2003 – Estatuto dos Servidores Municipais, artigos 243 ao 247;
2. Decreto Municipal Nº 12.008/2013 – Regulamenta a realização do Processo Seletivo Simplificado;
3. Processos Nº 47582/2024– Abertura do Processo Seletivo Simplificado;
4. Lei Municipal nº 9.229 de 09 de Outubro de 2024;
5. Lei Municipal nº 9.230 de 17 de Outubro de 2024;
6. Portaria Nº 1562/2024/SMGAL– Comissão Multidisciplinar;
7. Lei Municipal Nº 6.695/2009 – Vale-Transporte;
8. Lei Municipal Nº 7.375/2013 com redação dada pela Lei Municipal n. 7.780/2014- Auxilio Refeição.

1.2. O contrato de trabalho terá sua duração por tempo determinado de 90 (noventa) dias para desempenho de suas funções, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os critérios de conveniência e razoabilidade - conforme o Princípio da Discricionariedade Administrativa - ou, ainda, caso as circunstâncias que motivaram o referido Processo Seletivo Extraordinário persistam ao término do contrato e com autorização do legislativo.



Prefeitura Municipal do Rio Grande
Secretaria de Município de
Gestão Administrativa e Licitações

- 1.3. Serão chamados os aprovados em Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida no inciso II do artigo 3º do Decreto nº 12.008/13.
- 1.4. O candidato aprovado e classificado não pode ter vínculo contratual com o Município do Rio Grande, que tenha ingressado através de Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida no inciso II do artigo 3º do Decreto nº 12.008/13, dentro dos últimos 2 (dois) anos.
- 1.5. Os profissionais aprovados neste processo seletivo não serão chamados de forma única para a assinatura do contrato, o chamamento dependerá da necessidade da Secretaria de Município da Saúde, e poderá ocorrer a qualquer tempo dentro da vigência da lei e sempre mantendo o quantitativo de vagas da Lei Municipal 9.229 de 09/10/2024.
- 1.6. Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados os Princípios estabelecidos no artigo 37, caput, da Constituição Federal sem prejuízo de outros Princípios legais. As demais disposições pertinentes a esta Seleção Pública serão regidas pelas disposições que integram o presente Edital.
- 1.7. O contratado poderá ser substituído no caso de ocorrer à rescisão do contrato, falecimento ou afastamento para gozo de benefícios previdenciário ou incompatibilidade com o interesse da administração pública, mantendo-se o quantitativo de 04 Assistentes Sociais, 05 Psicólogos, 02 Enfermeiros, 02 Terapeutas Ocupacionais, 01 Fonoaudiólogo, 01 Médico Neurologista e 02 Médicos Psiquiatra em atividade até a data limite permitida pela presente Lei.
- 1.8. As contratações e rescisões serão executadas pela Administração Direta, sendo os contratos regidos pelo artigo 247 da Lei Municipal nº 5.819 de 07 de novembro de 2003, no que for aplicável.
- 1.9. Excepcionalmente, para a contratada gestante, fica garantida a prorrogação automática do prazo contrato emergencial, até o prazo final da estabilidade.
- 1.10. Os candidatos aprovados e convocados, deverão apresentar os exames requisitados pelo Médico do Núcleo de Assistência de Saúde Ocupacional, para fins de serem submetidos a inspeção de saúde. (Listagem de exames abaixo relacionados no item 10.4)

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. Da Comissão Multidisciplinar

O Processo Seletivo Simplificado obedecerá às normas deste Edital e será executado e supervisionado por uma Comissão Multidisciplinar composta de 4 (quatro) servidores nomeados através da Portaria Nº 1562/2024/SMGAL, a saber:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO/SECRETARIA
Patrícia Santa Catharina Santos	9084	Enfermeira

RUA GENERAL OSÓRIO, Nº 467, CENTRO

(53) 3233-8400

PREFEITURAMUNICIPALDORG

PREFEITURADORIOGRANDE

WWW.RIOGRANDE.RS.GOV.BR



Prefeitura Municipal do Rio Grande
Secretaria de Município de
Gestão Administrativa e Licitações

Dioneli Reis da Fonseca	115614	Assistente Social
Ataulfo G. Meireles Martins de Figueiredo	13174	Assistente Social
Diogo Sousa Magalhães	14539	Psicólogo

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente através do Site da Prefeitura Municipal do Rio Grande – Portal do Cidadão - <https://riogrande.atende.net/cidadao> anexando os documentos solicitados conforme Edital, somente será aceito documento anexado no formato PDF, a partir do dia **19/10/2024** a **28/10/2024**, em anexo segue Manual com instruções de como realizar a inscrição (anexo V).

3.2. É imprescindível a entrega da seguinte documentação:

A) Formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinado pelo candidato, disponível no Anexo I, deste Edital no site www.riogrande.rs.gov.br/concursos, contendo todas as informações solicitadas, expressando sua concordância em aceitar as condições do presente edital sob as penas da lei;

B) Curriculum Vitae ou Lattes, cópia de títulos de Escolaridade e demais documentos que comprovem as informações contidas no currículo, referente escolaridade, formação específica à área e as atividades mencionadas;

C) Declaração explicitando a disponibilidade de cumprir a carga horária, bem como podendo efetuar trabalho externo, bem como a execução de tarefas nos sábados, domingos e feriados, à noite, em locais desabrigados e todo o âmbito territorial do Município, conforme a necessidade da Secretaria de Município da Saúde, fornecida juntamente com o Formulário de Inscrição, disponível no Anexo I.

D) Cópia do certificado de Conclusão de Curso e/ou Diploma, e comprovação de todas as atividades mencionadas. Posteriormente quando for feita a entrega dos documentos de contratação, conforme quadro acima sendo requisito mínimo deverão ser apresentados os documentos originais para verificação no ato da assinatura do contrato.

E) Somente será aceito documentos no formato PDF qualquer outra extensão será desconsiderada e todo documento deve ser anexado a frente e o verso do mesmo.

3.3. Em hipótese alguma serão recebidos Títulos, Comprovantes e/ou Declaração fora do período de inscrições e somente serão validados os Títulos que corresponderem a documento idôneo e os certificados de conclusão de curso de graduação, especialização emitidos por instituição autorizada Secretaria Estadual de Educação e/ou reconhecida pelo MEC, sendo que deve ser entregue apenas cópia simples, pois após não serão devolvidos aos candidatos;

3.4. A autenticidade e veracidade das informações são de responsabilidade do candidato, em caso de

 RUA GENERAL OSÓRIO, Nº 467, CENTRO

 (53) 3233-8400

 PREFEITURAMUNICIPALDORG

 PREFEITURADORIOGRANDE

 WWW.RIOGRANDE.RS.GOV.BR



Prefeitura Municipal do Rio Grande
Secretaria de Município de
Gestão Administrativa e Licitações

suspeita o candidato deverá a qualquer tempo que solicitado comprovar com documentação original;

3.5. A inscrição de candidatos com documentação que não esteja em conformidade com o disposto no item 3.2 deste Edital, será cancelada no ato da constatação da inconformidade a qualquer tempo da seleção, mesmo que tenham sido aceitas no ato da inscrição;

3.6. A inscrição deve ser realizada uma única vez, havendo interesse e a possibilidade o candidato pode marcar mais de um cargo no formulário de inscrição, processos com entrega de documentação de forma complementar ou repetidos não serão aceitos, será válido apenas o último processo gerado com a devida inscrição.

3.7. Não será aceita documentação complementar comprobatória de informações após o período de inscrição;

3.8. Não será verificada a documentação no momento da inscrição, sendo avaliada apenas posteriormente após o encerramento das inscrições.

4. DA PUBLICIDADE DOS ATOS

4.1. Todos os atos, decisões e publicações do presente Processo Seletivo Simplificado, inclusive a versão integral deste Edital, serão divulgados no endereço eletrônico: www.riogrande.rs.gov.br/concursos. E qualquer dúvida pelo e-mail atendimento.nst@riogrande.rs.gov.br .

5. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

5.1. O Processo Seletivo Simplificado consistirá em análise de currículos, conforme critérios objetivos delimitados a seguir, dados a seguinte pontuação:

ENFERMEIRO			
Alínea	Atividades	Valor atribuído a cada atividade	Valor máximo a ser atribuído
A	Curso de Pós-Graduação com carga horária mínima de 360 horas em instituição reconhecida pelo MEC. Máximo 2 certificado.	1,0	2,0
B	Cursos, Atualizações, Capacitações, Jornadas, Treinamentos, Oficinas, Workshops, Simpósios e Congressos relacionados à área de atuação do Enfermeiro, voltadas as áreas de Saúde Mental, Dependência Química, Comunidades, Famílias, Criança e Adolescentes, Idosos e Calamidades com a	1,0	6,0

RUA GENERAL OSÓRIO, Nº 467, CENTRO

(53) 3233-8400

PREFEITURAMUNICIPALDORG

PREFEITURADORIOGRANDE

WWW.RIOGRANDE.RS.GOV.BR



Prefeitura Municipal do Rio Grande
Secretaria de Município de
Gestão Administrativa e Licitações

	data de início do evento dentro dos últimos cinco anos, contados da data de encerramento do período para entrega do Títulos (Será atribuído o valor de 1,0 a cada título, com no mínimo de carga horaria de 40 horas , no máximo 06(seis) certificados)		
C	Cursos, Atualizações, Capacitações, Jornadas, Treinamentos, Oficinas, Workshops, Simpósios e Congressos relacionados à área de atuação do Enfermeiro, voltadas as áreas de Saúde Mental, Dependência Química, Comunidades, Famílias, Criança e Adolescentes, Idosos e Calamidades com a data de início do evento dentro dos últimos cinco anos, contados da data de encerramento do período para entrega do Títulos (Será atribuído o valor de 1,0 a cada título, com no mínimo de carga horaria de 20 horas , no máximo 02(dois)certificados)	1,0	2,0
Total de valores atribuídos		10,0	

ASSISTENTE SOCIAL			
Alínea	Atividades	Valor atribuído a cada atividade	Valor máximo a ser atribuído
A	Curso de Pós-Graduação com carga horária mínima de 360 horas em instituição reconhecida pelo MEC. Máximo 2 certificado.	2,0	2,0
B	Cursos, Atualizações, Capacitações, Jornadas, Treinamentos, Oficinas, Workshops, Simpósios e Congressos relacionados à área de atuação do Assistente Social, voltadas as áreas de Saúde Mental, Dependência Química, Comunidades, Famílias, Criança e Adolescentes, Idosos e Calamidades com a data de início do evento dentro dos últimos cinco anos, contados da data de encerramento do período para entrega do Títulos (Será atribuído o valor de 1,0 a cada título, com no mínimo de carga horaria de 40 horas , no máximo 06(seis) certificados)	1,0	6,0
C	Cursos, Atualizações, Capacitações, Jornadas, Treinamentos, Oficinas, Workshops, Simpósios e Congressos relacionados à área de atuação do Assistente Social, voltadas as áreas de Saúde Mental, Dependência Química, Comunidades, Famílias, Criança e Adolescentes, Idosos e Calamidades com a data de início do evento dentro dos últimos cinco	1,0	2,0

RUA GENERAL OSÓRIO, Nº 467, CENTRO

(53) 3233-8400

PREFEITURAMUNICIPALDORG

PREFEITURADORIOGRANDE

WWW.RIOGRANDE.RS.GOV.BR



Prefeitura Municipal do Rio Grande
Secretaria de Município de
Gestão Administrativa e Licitações

	anos, contados da data de encerramento do período para entrega do Títulos (Será atribuído o valor de 1,0 a cada título, com no mínimo de carga horaria de 20 horas , no máximo 02 (dois) certificados)		
Total de valores atribuídos		10,0	

PSICÓLOGO			
Alínea	Atividades	Valor atribuído a cada atividade	Valor máximo a ser atribuído
A	Curso de Pós-Graduação com carga horária mínima de 360 horas em instituição reconhecida pelo MEC. Máximo 2 certificado.	2,0	2,0
B	Cursos, Atualizações, Capacitações, Jornadas, Treinamentos, Oficinas, Workshops, Simpósios e Congressos relacionados à área de atuação do Psicólogo, voltadas as áreas de Saúde Mental, Dependência Química, Comunidades, Famílias, Criança e Adolescentes, Idosos e Calamidades com a data de início do evento dentro dos últimos cinco anos, contados da data de encerramento do período para entrega do Títulos (Será atribuído o valor de 1,0 a cada título, com no mínimo de carga horaria de 40 horas , no máximo 06(seis) certificados)	1,0	6,0
C	Cursos, Atualizações, Capacitações, Jornadas, Treinamentos, Oficinas, Workshops, Simpósios e Congressos relacionados à área de atuação do Psicólogo, voltadas as áreas de Saúde Mental, Dependência Química, Comunidades, Famílias, Criança e Adolescentes, Idosos e Calamidades com a data de início do evento dentro dos últimos cinco anos, contados da data de encerramento do período para entrega do Títulos (Será atribuído o valor de 1,0 a cada título, com no mínimo de carga horaria de 20 horas , no máximo 02 (dois) certificados)	1,0	2,0
Total de valores atribuídos		10,0	

TERAPEUTA OCUPACIONAL			
Alínea	Atividades	Valor atribuído a cada atividade	Valor máximo a ser atribuído
A	Curso de Pós-Graduação com carga horária mínima de 360 horas em instituição reconhecida pelo MEC. Máximo 2 certificado.	2,0	2,0



Prefeitura Municipal do Rio Grande
Secretaria de Município de
Gestão Administrativa e Licitações

B	Cursos, Atualizações, Capacitações, Jornadas, Treinamentos, Oficinas, Workshops, Simpósios e Congressos relacionados à área de atuação do Terapeuta Ocupacional, voltadas as áreas de Saúde Mental, Dependência Química, Comunidades, Famílias, Criança e Adolescentes, Idosos e Calamidades com a data de início do evento dentro dos últimos cinco anos, contados da data de encerramento do período para entrega do Títulos (Será atribuído o valor de 1,0 a cada título, com no mínimo de carga horaria de 40 horas , no máximo 06(seis) certificados)	1,0	6,0
C	Cursos, Atualizações, Capacitações, Jornadas, Treinamentos, Oficinas, Workshops, Simpósios e Congressos relacionados à área de atuação do Terapeuta Ocupacional, voltadas as áreas de Saúde Mental, Dependência Química, Comunidades, Famílias, Criança e Adolescentes, Idosos e Calamidades com a data de início do evento dentro dos últimos cinco anos, contados da data de encerramento do período para entrega do Títulos (Será atribuído o valor de 1,0 a cada título, com no mínimo de carga horaria de 20 horas , no máximo 02 (dois) certificados)	1,0	2,0
Total de valores atribuídos		10,0	

FONOAUDIÓLOGO			
Alínea	Atividades	Valor atribuído a cada atividade	Valor máximo a ser atribuído
A	Curso de Pós-Graduação com carga horária mínima de 360 horas em instituição reconhecida pelo MEC. Máximo 2 certificado.	2,0	2,0
B	Cursos, Atualizações, Capacitações, Jornadas, Treinamentos, Oficinas, Workshops, Simpósios e Congressos relacionados à área de atuação do Fonoaudiólogo, voltadas as áreas de Saúde Mental, Dependência Química, Comunidades, Famílias, Criança e Adolescentes, Idosos e Calamidades com a data de início do evento dentro dos últimos cinco anos, contados da data de encerramento do período para entrega do Títulos (Será atribuído o valor de 1,0 a cada título, com no mínimo de carga horaria de 40	1,0	6,0

📍 RUA GENERAL OSÓRIO, Nº 467, CENTRO

☎ (53) 3233-8400

📷 PREFEITURAMUNICIPALDORG

📘 PREFEITURADORIOGRANDE

🌐 WWW.RIOGRANDE.RS.GOV.BR



Prefeitura Municipal do Rio Grande
Secretaria de Município de
Gestão Administrativa e Licitações

	horas, no máximo 06(seis) certificados)		
C	Cursos, Atualizações, Capacitações, Jornadas, Treinamentos, Oficinas, Workshops, Simpósios e Congressos relacionados à área de atuação do Fonoaudiólogo, voltadas as áreas de Saúde Mental, Dependência Química, Comunidades, Famílias, Criança e Adolescentes, Idosos e Calamidades com a data de início do evento dentro dos últimos cinco anos, contados da data de encerramento do período para entrega do Títulos (Será atribuído o valor de 1,0 a cada título, com no mínimo de carga horaria de 20 horas, no máximo 02 (dois) certificados)	1,0	2,0
Total de valores atribuídos		10,0	

MÉDICO NEUROLOGISTA			
Alínea	Atividades	Valor atribuído a cada atividade	Valor máximo a ser atribuído
A	Doutorado na área de atuação do Cargo Médico Neurologista(reconhecida pelo MEC).	4,0	4,0
B	Mestrado na área de atuação do Cargo de Médico Neurologista(reconhecida pelo MEC).	3,0	3,0
C	Participação em cursos, seminários, fóruns, congressos, palestras, oficinas, conferências e simpósios relacionados com a área de atuação do cargo de Médico Neurologista.(No máxima de três certificados) * Carga horária mínima de 20 horas/aula	1,0	3,0
Total de valores atribuídos		10,0	

MÉDICO PSIQUIATRA			
Alínea	Atividades	Valor atribuído a cada atividade	Valor máximo a ser atribuído
A	Doutorado na área de atuação do Cargo Médico Psiquiatra(reconhecida pelo MEC).	4,0	4,0
B	Mestrado na área de atuação do Cargo de Médico Psiquiatra(reconhecida pelo MEC).	3,0	3,0
C	Participação em cursos, seminários, fóruns, congressos, palestras, oficinas, conferências e simpósios relacionados com a área de atuação do cargo de Médico Psiquiatra.(No máxima de três certificados) * Carga horária mínima de 20 horas/aula	1,0	3,0
Total de valores atribuídos		10,0	



Prefeitura Municipal do Rio Grande
Secretaria de Município de
Gestão Administrativa e Licitações

6. DA REMUNERAÇÃO

6.1. O valor da remuneração para os cargos de Enfermeiro, Assistente Social, Psicólogo, Terapeuta Ocupacional e Fonoaudiólogo – 20hs - para atuarem nas ações de saúde mental da Secretaria de Município da Saúde é de R\$ 1.700,81 (Hum Mil e Setecentos Reais e Oitenta e Um Centavos) .

Além disso, também fará jus a:

- Auxílio-Refeição;
- Vale-transporte;
- Adicional de risco, nos termos legislação vigente.

6.2. O valor da remuneração para os cargos de Médico Neurologista e Médico Psiquiatra – 10hs - para atuarem nas ações de saúde mental da Secretaria de Município da Saúde é de R\$ 1.996,80 (Hum mil Novecentos e Noventa e Seis Reais e Oitenta Centavos).

Além disso, também fará jus a:

- Auxílio-Refeição;
- Vale-transporte;
- Adicional de risco, nos termos legislação vigente.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DOS PRAZOS

7.1. Encerrado o prazo de inscrições fixado no item 3.1 a Comissão Multidisciplinar publicará, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, o edital que conterà a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

7.2. Os candidatos que não tiverem seu nome publicado poderá interpor recurso escrito perante o Secretário de Município de Gestão Administrativa e Licitações, no prazo de 02 (dois) dias úteis.

7.3. Todo recurso será solicitado através do Site da Prefeitura Municipal do Rio Grande – Portal do Cidadão - <https://riogrande.atende.net/cidadao> encaminhando o formulário de recursos que se encontra no Anexo IV, devidamente preenchido.

7.4. Somente será aceito documentos no formato PDF qualquer outra extensão será desconsiderada e todo documento deve ser anexado a frente e o verso do mesmo.

7.5. O recurso deve ser interposto uma única vez, processos com solicitação de recursos de forma complementar ou repetidos não serão aceitos, será válido apenas o primeiro processo gerado com a devida solicitação recursal.

7.6. A inscrição de candidatos com documentação que não esteja em conformidade com o disposto no item 3.2 deste Edital, será cancelada no ato da constatação da inconformidade a qualquer tempo da seleção, mesmo que tenham sido aceitas no ato da inscrição.

 RUA GENERAL OSÓRIO, Nº 467, CENTRO

 (53) 3233-8400

 PREFEITURAMUNICIPALDORG

 PREFEITURADORIOGRANDE

 WWW.RIOGRANDE.RS.GOV.BR



Prefeitura Municipal do Rio Grande
Secretaria de Município de
Gestão Administrativa e Licitações

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos serão utilizados os seguintes critérios para definir a preferência na ordem classificatória:

8.1.1 CARGO DE ENFERMEIRO:

PRIMEIRO critério, candidato idoso (a partir de 60 anos) de maior idade conforme Lei Federal n. 10.741, de 1º outubro de 2003, parágrafo único do art. 27 do Estatuto do Idos

SEGUNDO critério, o candidato que apresentar a maior nota na ALÍNEA A;

TERCEIRO critério, o candidato que apresentar a maior nota na ALÍNEA B;

QUARTO critério, o candidato que apresentar o certificado de conclusão da Graduação em Enfermagem com data mais antiga;

QUINTO critério, candidato de maior idade;

em persistindo o empate, será realizado sorteio público.

8.1.2 CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL:

PRIMEIRO critério, candidato idoso (a partir de 60 anos) de maior idade conforme Lei Federal n. 10.741, de 1º outubro de 2003, parágrafo único do art. 27 do Estatuto do Idos

SEGUNDO critério, o candidato que apresentar a maior nota na ALÍNEA A;

TERCEIRO critério, o candidato que apresentar a maior nota na soma das ALÍNEA B;

QUARTO critério, o candidato que apresentar o certificado de conclusão da Graduação em Assistência Social com data mais antiga;

QUINTO critério, candidato de maior idade;

em persistindo o empate, será realizado sorteio público.

8.1.3 CARGO DE PSICÓLOGO:

PRIMEIRO critério, candidato idoso (a partir de 60 anos) de maior idade conforme Lei Federal n. 10.741, de 1º outubro de 2003, parágrafo único do art. 27 do Estatuto do Idos

SEGUNDO critério, o candidato que apresentar a maior nota na ALÍNEA A;

TERCEIRO critério, o candidato que apresentar a maior nota na soma das ALÍNEA B;

QUARTO critério, o candidato que apresentar o certificado de conclusão da Graduação em Psicologia com data mais antiga;

QUINTO critério, candidato de maior idade;

em persistindo o empate, será realizado sorteio público.

8.1.4 CARGO DE TERAPEUTA OCUPACIONAL:

PRIMEIRO critério, candidato idoso (a partir de 60 anos) de maior idade conforme Lei Federal n. 10.741, de 1º outubro de 2003, parágrafo único do art. 27 do Estatuto do Idos

SEGUNDO critério, o candidato que apresentar a maior nota na ALÍNEA A;

TERCEIRO critério, o candidato que apresentar a maior nota na soma das ALÍNEA B;

QUARTO critério, o candidato que apresentar o certificado de conclusão da Graduação em Terapia Ocupacional com data mais antiga;

QUINTO critério, candidato de maior idade;

 RUA GENERAL OSÓRIO, Nº 467, CENTRO

 (53) 3233-8400

 PREFEITURAMUNICIPALDORG

 PREFEITURADORIOGRANDE

 WWW.RIOGRANDE.RS.GOV.BR



Prefeitura Municipal do Rio Grande

Secretaria de Município de Gestão Administrativa e Licitações

em persistindo o empate, será realizado sorteio público.

8.1.5 CARGO DE FONOAUDIÓLOGO:

PRIMEIRO critério, candidato idoso (a partir de 60 anos) de maior idade conforme Lei Federal n. 10.741, de 1º outubro de 2003, parágrafo único do art. 27 do Estatuto do Idos

SEGUNDO critério, o candidato que apresentar a maior nota na ALÍNEA A;

TERCEIRO critério, o candidato que apresentar a maior nota na soma das ALÍNEA B;

QUARTO critério, o candidato que apresentar o certificado de conclusão da Graduação em Fonoaudiologia com data mais antiga;

QUINTO critério, candidato de maior idade;

em persistindo o empate, será realizado sorteio público.

8.1.6 CARGO DE MÉDICO NEUROLOGISTA:

PRIMEIRO critério, candidato idoso (a partir de 60 anos) de maior idade conforme Lei Federal n. 10.741, de 1º outubro de 2003, parágrafo único do art. 27 do Estatuto do Idos

SEGUNDO critério, o candidato que apresentar a maior nota na ALÍNEA A;

TERCEIRO critério, o candidato que apresentar a maior nota na soma das ALÍNEA C;

QUARTO critério, o candidato que apresentar o certificado de conclusão da Especialização em Neurologia com data mais antiga;

QUINTO critério, candidato de maior idade;

em persistindo o empate, será realizado sorteio público.

8.1.7 CARGO DE MÉDICO PSIQUIATRA:

PRIMEIRO critério, candidato idoso (a partir de 60 anos) de maior idade conforme Lei Federal n. 10.741, de 1º outubro de 2003, parágrafo único do art. 27 do Estatuto do Idos

SEGUNDO critério, o candidato que apresentar a maior nota na ALÍNEA A;

TERCEIRO critério, o candidato que apresentar a maior nota na soma das ALÍNEA C;

QUARTO critério, o candidato que apresentar o certificado de conclusão da Especialização em Psiquiatria com data mais antiga;

QUINTO critério, candidato de maior idade;

em persistindo o empate, será realizado sorteio público.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1. Após publicada a relação final de inscrições homologadas, a Comissão Multidisciplinar terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para analisar a documentação apresentada de acordo com os critérios de avaliação definidos no item 5 do presente Edital, e após será divulgado a Classificação Preliminar dos candidatos aprovados.

9.2. Após a divulgação da classificação preliminar o candidato poderá interpor recurso escrito perante ao Secretário de Município de Gestão Administrativa e Licitações, no prazo de 02 (dois) dias úteis, encaminhando o formulário de recursos que se encontra no Anexo IV, devidamente preenchido consoante a identificação do recorrente, assim como as razões para o recurso.

 RUA GENERAL OSÓRIO, Nº 467, CENTRO

 (53) 3233-8400

 PREFEITURAMUNICIPALDORG

 PREFEITURADORIOGRANDE

 WWW.RIOGRANDE.RS.GOV.BR



Prefeitura Municipal do Rio Grande

Secretaria de Município de Gestão Administrativa e Licitações

- 9.3. Todo recurso será solicitado através do Site da Prefeitura Municipal do Rio Grande – Portal do Cidadão - <https://riogrande.atende.net/cidadao> encaminhando o formulário de recursos que se encontra no Anexo IV, devidamente preenchido.
- 9.4. Somente será aceito documentos no formato PDF qualquer outra extensão será desconsiderada e todo documento deve ser anexado a frente e o verso do mesmo.
- 9.5. O recurso deve ser interposto uma única vez, processos com solicitação de recursos de forma complementar ou repetidos não serão aceitos, será válido apenas o primeiro processo gerado com a devida solicitação recursal.
- 9.6. Em havendo recurso sobre os resultados, após seu julgamento, será publicada nova relação contendo os candidatos aprovados para a contratação no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a Classificação Final.
- 9.7. Os profissionais não serão chamados de forma única para a assinatura do contrato, o chamamento dependerá da necessidade da Secretaria de Município da Saúde, e poderá ocorrer a qualquer tempo dentro da vigência da lei e sempre mantendo o quantitativo de vagas da Lei Municipal 9.229 de 09/10/2024.

10. DAS CONDIÇÕES PARA A ASSINATURA DO CONTRATO

- 10.1. Os requisitos para o provimento, assim como a documentação e exames necessários para a assinatura do Contrato de Trabalho encontram-se no Anexo III deste Edital.
- 10.2. O candidato aprovado e classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestar interesse e assinar contrato. Todo contato e dúvidas com relação a assinatura do contrato será através do **e-mail: atendimento.nst@riogrande.rs.gov.br** .
- 10.3. O candidato aprovado e classificado não pode ter vínculo contratual com o Município do Rio Grande, que tenha ingressado através de Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida no inciso II do artigo 3º do Decreto nº 12.008/13, dentro dos últimos 2 (dois) anos.
- 10.4. Considerando os cargos que se enquadram na alínea c do inciso XVI do artigo 37, é possível a acumulação dos dois cargos desde que haja compatibilidade de horários, sendo assim será necessário a avaliação de compatibilidade de horários entre os dois cargos antes da assinatura do referido contrato. A Coordenação do Núcleo de Saúde Mental e a Coordenação da Equipe Multi verificará a compatibilidade de horários, a qual **autorizará ou não** a assinatura do contrato e o candidato antes da assinatura do contrato juntamente com os demais documentos deve entregar a autorização disponibilizada pela SMS para poder assinar o contrato.
- 10.5. Para o candidato convocado entrar em exercício da função pública e assinatura do contrato é ne-



Prefeitura Municipal do Rio Grande

Secretaria de Município de Gestão Administrativa e Licitações

cessária a realização de exames, por conta do candidato, para fins de inspeção médico admissional, exames requisitados pelo Núcleo de Assistência de Saúde Ocupacional - NASO/SMGAL e estes exames depois de entregues ao NASO não serão devolvidos ao candidato.

Segue a baixo a relação de exames exigidos para o admissional (de responsabilidade do candidato):

- VHS (velocidade de hemossedimentação);
- Hemograma completo com plaquetas;
- EQU;
- Glicemia em jejum;
- Raio X de tórax PA, exceto para candidata grávida;
- Creatinina;
- Eletrocardiograma com laudo do especialista;
- Audiometria tonal e vocal;
- Acuidade visual;

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O contrato de trabalho terá sua duração por tempo determinado de 90 (noventa) dias para desempenho de suas funções, podendo ser prorrogado por igual período - conforme o Princípio da Discricionariedade Administrativa, será definido pela Secretaria de Município da Saúde o local de exercício das atividades de trabalho do contratado e como será cumprida a jornada de trabalho.

11.2. O candidato aprovado e classificado não pode ter vínculo contratual com o Município do Rio Grande, que tenha ingressado através de Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida no inciso II do artigo 3º do Decreto nº 12.008/13, dentro dos últimos 2 (dois) anos.

11.3. A síntese das atribuições para os cargos, encontra-se no Anexo II deste Edital e na legislação específica que regula a atuação dos profissionais da área.

11.4. Os itens deste Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos. É de total responsabilidade do candidato, acompanhar atentamente o andamento do Processo Seletivo.

11.5. O ato de inscrição gera a presunção de que o candidato conhece o presente Edital e aceita as condições do Processo Seletivo Simplificado tais como foram estabelecidas.

11.6. O candidato é responsável por todas as informações alegadas e integridade da documentação apresentada durante o presente Processo Seletivo Simplificado, ainda que verificadas posteriormente, sob pena de nulidade da inscrição além de medidas civis e criminais se cabíveis.

11.7. Constam em Anexo: O Formulário de Inscrição e Declaração de Disponibilidade de Carga Horária (Anexo I), as Atribuições do Cargo (Anexo II), os requisitos para o provimento e documentação necessária para a assinatura do Contrato de Trabalho (Anexo III), o modelo de

 RUA GENERAL OSÓRIO, Nº 467, CENTRO

 (53) 3233-8400

 PREFEITURAMUNICIPALDORG

 PREFEITURADORIOGRANDE

 WWW.RIOGRANDE.RS.GOV.BR



Prefeitura Municipal do Rio Grande
Secretaria de Município de
Gestão Administrativa e Licitações

formulário para recurso (Anexo IV) e Manual com a instrução da utilização do Site para a Inscrição e Recursos (Anexo V).

11.8. Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão Multidisciplinar referida no item 2.1 deste Edital.

Prefeitura Municipal de Rio Grande, 18 de Outubro de 2024.

DEIVID MORAES MENDES
Secretário de Município de Gestão Administrativa e Licitações